

Parte : SIGILOS

Parte : SIGILOS

DESPACHO

[...]

3. Intimem-se as partes para que se manifestem, no prazo de 3 (três) dias, sobre o levantamento do sigilo destes autos.

4. Publique-se.

Brasília, 2 de agosto de 2023.

Ministro NUNES MARQUES

Relator

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600482-84.2023.6.00.0000**

PROCESSO : 0600482-84.2023.6.00.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (BRASÍLIA - DF)

**RELATOR : Ministro Presidente Alexandre de Moraes**

Destinatário : interessados

FISCAL DA LEI : Procurador Geral Eleitoral

INTERESSADO : TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**RESOLUÇÃO Nº 23.721**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600482-84.2023.6.00.0000 - CLASSE 11544 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Alexandre de Moraes

Interessado: Tribunal Superior Eleitoral

Institui o Espaço Ministro Sepúlveda Pertence no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O Salão Nobre do Tribunal Superior Eleitoral passa a ser denominado Espaço Ministro Sepúlveda Pertence.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de agosto de 2023.

MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES - RELATOR

RELATÓRIO

O SENHOR MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES: Senhores Ministros, trata-se de proposta de resolução com o fito de instituir o Espaço Ministro Sepúlveda Pertence no âmbito deste Tribunal Superior.

É o relatório.

VOTO

O SENHOR MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES (relator): Senhores Ministros, trata-se de proposta de resolução com o fito de instituir o Espaço Ministro Sepúlveda Pertence no âmbito deste Tribunal Superior.

A presente iniciativa, inspirada em medida similar levada a cabo recentemente no âmbito do Supremo Tribunal Federal, decorre do fato de que o Ministro Sepúlveda Pertence é um dos mais eminentes juristas deste país, tendo sido presença marcante na Suprema Corte e neste Tribunal Superior Eleitoral.

Incansável defensor da democracia durante toda vida, o Ministro Sepúlveda Pertence exerceu, com brilhantismo e inovação, a Presidência do TSE em dois momentos, de 1993 a 1994 e de 2003 a 2005.

Foi durante a primeira gestão do Ministro Sepúlveda Pertence que a Justiça Eleitoral garantiu o direito ao voto aos jovens que completam 16 anos até a data da eleição. Ele também possibilitou a criação de uma base que permitiu a implementação do voto eletrônico no país nos anos que se seguiram. Pertence foi responsável por criar uma rede nacional da Justiça Eleitoral, que permitiu transmitir a alguns centros regionais as apurações de cada seção, de cada município. Em 1994, fez-se, na gestão do ministro Sepúlveda Pertence, pela primeira vez, a totalização das eleições gerais pelo computador central, no TSE.

Com efeito, o Ministro Sepúlveda Pertence, ícone de destacada influência no cenário jurídico brasileiro, foi grande defensor da democracia e notável ator do sistema de Justiça nas diversas áreas a que se dedicou, tendo exercido seu mister com brilhantismo, competência e integridade.

A Justiça brasileira, enquanto testemunha da competência, da grandiosidade, do brilhantismo e do ser humano admirável que foi o ministro Sepúlveda Pertence, busca imortalizar, ainda mais, com a presente iniciativa, o seu legado de compromisso com a Justiça e de respeito e defesa da Constituição e do Estado Democrático de Direito.

Com essas considerações, proponho a aprovação da presente minuta de resolução pelo Plenário desta Corte.

É como voto.

REGISTRO

O SENHOR MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES (presidente): Ministra Cármen, quer se manifestar?

Passo a palavra à eminente Vice-Presidente.

A SENHORA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA: Senhor Presidente, Senhores Ministros, Senhores Advogados, Senhor Vice-Procurador-Geral Eleitoral, a Delegação da Suprema Corte do Quênia, que nos visita, que nos honra com a presença neste local.

Senhor Presidente, eu apenas teria a agradecer a Vossa Excelência, porque, como acaba de dizer, diante da proposta, imediatamente, Vossa Excelência acolheu e acho que, como acaba de dizer, ademais de tudo o que disse sobre o Ministro Sepúlveda Pertence, eu diria que o Ministro foi um grande ser humano, um homem bom. E a bondade, para um juiz, é uma virtude muito especial. A pessoa que tem a bondade que ele tinha registra isso nos seus votos, nas suas decisões.

Não conheço, Senhor Presidente, um homem de ideias firmes, incluídas aí as ideias do que pensava do mundo, da vida, das pessoas, firmando posições, extremamente vigoroso na defesa de suas posições, mas eu não conheço alguém com quem ele tenha se indisposto. E jamais vi o Ministro permitir - não é que ele falasse de algumas das instituições do Poder Judiciário, do Ministério Público, ou da advocacia; ele que exerceu a Vice-Presidência do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil em um momento crítico, como foi, por exemplo, no dia em que ele estava no exercício da Presidência, em que teve o atentado contra a OAB, com a morte da Dona Lida, eu nunca vi o Ministro permitir que alguém falasse de algum dos seus colegas, de hoje ou de sempre, do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal Superior Eleitoral, nem da advocacia, o que é algo muito especial no mundo em que nós vivemos, nestes tempos tão revoltos de uns contra os outros.

Portanto, o exemplo humano que ele deixa para nós, Juízes, para os membros do Ministério Público, de que ele é, no modelo atual, o criador, porque foi na Comissão, chamada dos Notáveis, que ele propôs o que veio a ser abrigado pela Constituição de 1988, nem pela advocacia brasileira, ele continua sendo um grande exemplo e os exemplos movem, realmente, as gerações, especialmente as mais novas.

Eu só tenho a agradecer a Vossa Excelência, Presidente, por, ocupando o cargo de Presidente deste Tribunal Superior Eleitoral, dar essa visibilidade a um exemplo que deve ser seguido.

Muito obrigado a Vossa Excelência, mais uma vez!

O SENHOR MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES (presidente): Eu que agradeço, Ministra Cármen Lúcia.

EXTRATO DA ATA

PA nº 0600482-84.2023.6.00.0000/DF. Relator: Ministro Alexandre de Moraes. Interessado: Tribunal Superior Eleitoral .

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a minuta de Resolução que instituiu o espaço Ministro Sepúlveda Pertence no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do voto do relator. Ausente, justificadamente, o Ministro Nunes Marques.

Composição: Ministros Alexandre de Moraes (presidente), Cármen Lúcia, André Mendonça, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Floriano de Azevedo Marques e André Ramos Tavares.

Vice-Procurador-Geral Eleitoral: Paulo Gustavo Gonet Branco.

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM REGIME HÍBRIDO EM 10.8.2023.

Sem revisão das notas de julgamento do Ministro Alexandre de Moraes.

## **REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12633) Nº 0600284-81.2022.6.00.0000**

PROCESSO : 0600284-81.2022.6.00.0000 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (BRASÍLIA - DF)

**RELATOR** : **Ministro Nunes Marques**

FISCAL DA LEI : Procurador Geral Eleitoral

REQUERENTE : PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA (PMB) - NACIONAL

ADVOGADO : SILVIO ESTRELA MALLETT (97241/RJ)

index: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12633)-0600284-81.2022.6.00.0000-[Requerimento, Prestação de Contas - de Partido Político]-DISTRITO FEDERAL-BRASÍLIA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12633) Nº 0600284-81.2022.6.00.0000 (PJe) - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

RELATOR: MINISTRO NUNES MARQUES

REQUERENTE: PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - PMB (NACIONAL)

ADVOGADO: SILVIO ESTRELA MALLETT (OAB/RJ 97.241)

DECISÃO

1. O Diretório Nacional do Partido da Mulher Brasileira (PMB) apresentou requerimento de regularização da prestação de contas eleitorais, relativa às Eleições 2018, julgadas como não